
“Tem que zoar”: o humor como escudo para o discurso de ódio xenofóbico contra o Nordeste no futebol¹

João Vítor Nunes Marques²
Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

Resumo

Este estudo propõe uma análise do uso do humor como “escudo” para proteger a violência simbólica xenofóbica contra o Nordeste no ambiente do futebol brasileiro. No esporte, o riso aparece como um fator quase intrínseco das conversas entre fãs. Esse contexto, em especial nos estádios e nas mídias sociais, abre espaço para manifestações odiosas contra minorias, sob a justificativa de que se trata “apenas de uma brincadeira”. A partir dessa compreensão e do conceito de discurso de ódio (Butler, 2021; Silva, 2016; Schafer, Leivas e Santos, 2015; Moura, 2016; Rothenburg e Stroppa, 2015), este trabalho empreende uma análise de conteúdo (Bardin, 1977) de comentários na mídia social X sobre três episódios de xenofobia contra o Nordeste na modalidade, a fim de compreender de que maneiras o humor se apresenta simbolicamente como esse escudo.

Palavra-chave: xenofobia; Nordeste; futebol; humor; discurso de ódio.

INTRODUÇÃO

“Tem que zoar, querem calar as torcidas na marra pra ficar estilo Camp Nou”. Em contexto, o comentário, que a princípio parece uma defesa inofensiva à livre manifestação em estádios brasileiros, revela-se uma defesa a manifestações xenofóbicas e racistas contra o Nordeste durante o jogo entre Santos e Ceará, na Vila Belmiro, pelo Campeonato Brasileiro de 2019³. Para o autor do comentário, não se tratou de ódio, mas apenas de uma brincadeira, ainda mais em um espaço como os estádios, em que manifestações odiosas são frequentemente estimuladas (Bandeira e Seffner, 2016). O comentário é um propulsor de um debate maior sobre como o humor muitas vezes funciona estrategicamente como um “escudo” que protege o discurso de ódio. Nesse contexto, este trabalho analisa a relação entre a “brincadeira” e a violência simbólica a partir de episódios de xenofobia contra o Nordeste no futebol brasileiro.

METODOLOGIA

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação e Esporte, do 25º Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 48º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Mestre em Comunicação Social pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. E-mail: jvnmarques@gmail.com.

³ Disponível em: <<https://x.com/TNTSportsBR/status/1184983759445204992>>. Acesso em 6 mar, 2025.

A metodologia deste estudo se ancora em dados gerados para a dissertação (Marques, 2025) defendida em maio de 2025 na UFMG. No mestrado, empreendeu-se uma análise de conteúdo quali-quantitativa (Bardin, 1997) para codificar comentários no X sobre casos de xenofobia contra o Nordeste no futebol brasileiro. O objetivo foi entender como o discurso de ódio (Butler, 2021; Silva, 2016; Schafer, Leivas e Santos, 2015; Moura, 2016; Rothenburg e Stroppa, 2015) se manifestou e repercutiu na mídia social. No processo, foram identificadas diversas categorias do ódio. Uma delas foi intitulada “argumento do humor”, em que a “brincadeira” aparece como justificativa para a violência simbólica. Neste trabalho, propõe-se averiguar os sentidos que perpassam comentários sobre três casos. O primeiro foi o relatado em Santos x Ceará. O segundo, em 2021, quando o radialista Domenico Gatto chamou times nordestinos de “lixo” e “porcaria”⁴. Por fim, em 2023, quando Adriana Borba, noiva do jogador Léo Campos, ironizou paraibanos⁵.

RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES

Analizamos 44 comentários — número que, embora pequeno considerado o corpus original (6.555), consideramos suficiente para avaliação qualitativa. Os resultados foram lidos a partir do conceito de discurso de ódio e de reflexões sobre comunicação e humor (Phillips, Beyer e Coleman, 2017; Chagas, 2023; Melo, 2024; Kuipers, 2006).

A análise mostra que 50% dos comentários que reforçam o ódio por meio do humor também minimizam ou até mesmo negam a existência de xenofobia e racismo. O riso, portanto, aparece como um atenuante para falas graves. O humor aparece associado à categoria intitulada “xenofobia reversa”, na qual os defensores do ódio invertem a lógica da violência, desconsiderando o contexto histórico, econômico e social, que há séculos impõe ao Nordeste lugares de subalternidade em comparação com o Sudeste e Sul, principalmente — algo que se prova também no cenário díspar do futebol. O humor também aparece sozinho em 34% dos comentários. Aqui, o riso se basta como argumento: como se a brincadeira fosse uma espécie de passe livre para se dizer tudo, ainda que esse “tudo” signifique reforçar discursos odiosos.

⁴ Disponível em: <https://twitter.com/futebol_info/status/1402093823816306691>. Acesso em 9 nov, 2023.

⁵ Disponível em: <https://twitter.com/futebol_info/status/1618342288136208384>. Acesso em 9 nov, 2023.

Em geral, nota-se que o humor funciona de modo a transferir a responsabilidade do agressor ao agredido. Os comentários minimizam a xenofobia ao tratá-la como uma brincadeira e responsabilizam o ofendido por tê-la levado a sério e não ter tido a capacidade bem-humorada de compreendê-la como algo jocoso e supostamente inofensivo (Phillips, Beyer e Coleman, 2017). Sob essa perspectiva, chamar baianos de preguiçosos, nordestinos de todos iguais ou culpar a região pelos problemas do país torna-se aceitável desde que a ofensa seja vista com as lentes do humor. Seria a chamada “xenofobia recreativa” (Melo, 2024), conceito promissor proposto a partir do debate sobre “racismo recreativo” (Adilson Moreira, 2020).

O humor, esse aspecto quase intrínseco ao debate futebolístico e às brincadeiras clubistas, aparece em relevo nessa discussão, na medida em que funciona como um “escudo” que protege o ódio das críticas e do combate. É evidente que o ódio contra o Nordeste adquire contornos específicos quando está “amparado” pelo futebol. A modalidade não apenas permite argumentos que dão uma roupagem mais aceitável à violência simbólica — por meio do humor, de discussões clubísticas ou supostamente esportivas —, como também oferece o estádio, um local onde quase tudo é permitido.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, Gustavo Andrada; SEFFNER, Fernando. **Aranha, macaco e veado**: o legítimo e o não legítimo no zoológico linguístico nos estádios de futebol. *Movimento*, Porto Alegre, v. 22, n. 3, p. 985–998, jul./set. 2016. DOI: 10.22456/1982-8918.61508. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/61508>. Acesso em: 2 jun. 2025.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BUTLER, J. **Discurso de ódio**: uma política do performativo. São Paulo: Editora UNESP, 2011.

CHAGAS, Viktor. DOLCE FARMEME: a retórica da brincadeira política. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 38, n. 111, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/9DZjs4wXHPByRwsTgCpgFyf/>.

KUIPERS, Giseline. (2006), “The social construction of digital danger: debating, defusing and inflating the moral dangers of online humor and pornography in the Netherlands and the United States”. *New Media & Society*, 8, 3.

MARQUES, João Vítor Nunes. **“Um lixo, uma porcaria”: discursos de ódio contra o Nordeste no futebol brasileiro**. 2025. 143 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2025.

MELO, Luísa Chaves de. Xenofobia recreativa na televisão brasileira do século XXI: estereótipos nordestinos em personagens cômicas de Mar do Sertão (2022). In: 47º Congresso

Brasileiro de Ciências da Comunicação, 2024, Balneário de Camburiú. **Anais do 47º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**. São Paulo: Intercom, 2024.

MOURA, M. A. **O Discurso de Ódio em Redes Sociais**. São Caetano do Sul: Lura Editorial, 2016.

PHILLIPS, Whitney.; BEYER, Jessica; COLEMAN, Gabriella. (2017), “Trolling scholars debunk the idea that the alt-right’s shitposters have magic powers”. ***Motherboard***, 22 de março de 2017. Disponível em: https://www.vice.com/en_us/article/z4k549/trolling-scholars-debunk-the-idea-that-the-alt-rights-trolls-have-magic-powers, consultado em 02/04/2025.

ROSENFELD, M. Hate speech in constitutional jurisprudence: a comparative analysis. **Public Law Research Paper**, n. 41, Cardozo Law School, abr. 2001.

ROTHENBURG, W. C.; STROPPIA, T. Liberdade de expressão e discurso do ódio: o conflito discursivo nas redes sociais. In: **CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E CONTEMPORANEIDADE: MÍDIAS E DIREITOS DA SOCIEDADE EM REDE**, 3, Santa Maria, 2015. Anais [...]. Santa Maria: UFMS, 2015.

SCHÄFER, G.; LEIVAS, P. G. C.; SANTOS, R. H. **Discurso de ódio**: da abordagem conceitual ao discurso parlamentar. RIL Brasília a. 52 n. 207 jul./set. 2015 p. 143-158.

SILVA, R. L. da et al. Discursos de ódio em redes sociais: jurisprudência brasileira. **Rev. direito GV**, São Paulo, v. 7, n. 2, p. 445-468, Dez. 2011.